



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.804/2013

*CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL – GEMAT DISPÕE SOBRE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco-MG, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I - Júnia de Fátima Todde - Secretária Municipal de Governo;
- II - Jean Carlos Ribeiro - Secretário Municipal de Administração e Controle;
- III - Fernanda Gonçalves B. Canto - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;
- IV - Kelly Fabiane Santos Gomes - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- V - Aneliza Maria Rocha - Secretária Municipal de Saúde;
- VI - Waldson Lopes da Silveira - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- VII - Grace Hyane Silva Santos - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal